



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.606 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO JUNTO À SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo vista a Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designa o servidor Eliézer Pomiatto Saviani, portador do RG/SP nº 43.811.780-3, para atuar com Agente de Desenvolvimento junto à Sala do Empreendedor do Município, visando atender e instruir os empresários em suas necessidades.

Parágrafo único – O servidor ora designado terá por atribuição o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015, bem como:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da implantação dos termos descritos na Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015, que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP);

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade e, diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de outubro de 2017.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos